

Jurista propõe projeto contra LSN

Da sucursal de
BRASÍLIA

Ao depor, ontem, na Comissão Especial do Senado que estuda a reforma da Lei de Segurança Nacional, o advogado Evaristo de Moraes Filho aconselhou aos jornalistas que estão sendo processados e aos condenados com base nos Artigos 33 e 14 dessa lei que tentem a apresentação de projeto no Congresso revogando os dois dispositivos. Segundo ele, esses jornalistas "não devem aguardar o final dos trabalhos da comissão para superar esse constrangimento intolerável, porque já existe um consenso sobre isso, e buscar a revogação dos dois dispositivos através de um projeto, que não é difícil nem requer nenhum conhecimento esotérico".

Ao analisar os dispositivos da Lei de Segurança, o professor Evaristo de Moraes lembrou que o Artigo 33 "está na moda, porque pune a ofensa a autoridades, numa confusão entre a figura da autoridade com o próprio Estado". O depoente citou como exemplo dessa distorção o processo movido contra o diretor responsável de O Estado de S. Paulo, jornalista Júlio de Mesquita Neto, afirmando que ele está sendo processado "porque colocou em dúvida a concepção de liberal de um ministro de Estado". Recordou também o processo contra o proprietário da Tribuna da Imprensa, Hélio Fernandes, por motivos semelhantes.

Evaristo de Moraes defendeu a revogação da atual Lei de Segurança, pregando sua substituição por uma lei de defesa do Estado. Criticou, a propósito, o fato de os crimes políticos serem julgados por tribunais militares, argumentando que essa Justiça especial foi criada com a finalidade de julgar crimes militares e contra a segurança externa. Segundo ele, em nenhum país democrático do mundo os crimes políticos são julgados por tribunais militares.

Por outro lado, o professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro acentuou ter havido uma hiper-

trofia do conceito de segurança nacional, a partir de 1964. Conforme explicou, na Constituição de 46 a finalidade do Conselho de Segurança Nacional era estudar os problemas relativos à segurança do País, enquanto desde a Emenda Constitucional nº 9 cabe ao órgão estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional. "Trata-se de uma superconstituinte, acima da Constituição e do próprio Congresso", frisou ele.

Depois de afirmar que a Lei de Segurança "é um ato de terrorismo legislativo", o jurista lembrou as condições excepcionais em que foi criada, quando havia atribuições na ordem político-social, ponderando que, atualmente, vivemos outros tempos, os quais tornam essa lei "inconciliável e incompatível com o regime democrático".

SUBJETIVISMO

Também depois na comissão o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Laércio Pellegrino, para quem "não mais se aceita, principalmente na conjuntura atual, uma Lei de Segurança como a que está em vigor, na qual, além dos defeitos já apontados, preponderam os chamados tipos abertos, com descrições muito amplas dos modelos das condutas proibidas".

Em sua opinião, os enunciados vagos e indefinidos, como os contidos nos Artigos 3º e 5º da Lei, geram o subjetivismo no aplicador desse diploma legal, dando-lhe amplitude de entendimento, inaceitável em matéria penal. "Conceitos vagos, elásticos e indeterminados como os de segurança interna integrada na segurança nacional, guerra psicológica adversa e guerra revolucionária produzem uma visão sem limites dos comportamentos incriminados", frisou ele.

"Um estatuto penal deve sempre definir os crimes com suficiente clareza, a fim de pôr os cidadãos a salvo de arbitrariedades e discriminações", defendeu o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros.



Arquivo

Ackel promete reforma

Abi-Ackel diz que a lei será "aprimorada"

Da regional de
RIBEIRÃO PRETO

Depois de informar que entregará segunda-feira ao presidente João Figueiredo os textos dos novos códigos Penal e de Processo Penal, o ministro da Justiça Abi-Ackel declarou ontem em Uberaba, onde acompanhava o presidente da República, que após a definição daquelas matérias se abrirá "a perspectiva de um exame da Lei de Segurança Nacional, com vistas a seu aprimoramento".

O ministro não fixou nenhum prazo, acrescentando que "ainda é muito cedo para se dizer quais os textos da Lei de Segurança Nacional que possivelmente se transformarão em tema de discussão dentro do governo, para posterior debate com a sociedade brasileira". "Mas será um momento de profunda reflexão sobre as leis penais do País", comentou.

O projeto do Código Penal, segundo Abi-Ackel, ganha importância na definição da nova política penal do País, e o de Processo Penal "moderniza a justiça criminal". Pela primeira vez, segundo ele, "busca-se instituir uma lei de execução no País com o objetivo de que ela cumpra os seus princípios, retirando a execução da pena da área do arbítrio e do capricho, responsáveis por todas as distorções, dramas e misérias da vida prisional". O ministro adiantou que esses projetos serão enviados ao Congresso ainda na próxima semana.

O ESTADO DE SÃO PAULO

(06.05.83) 12c.p.05

SYS 856841